



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dezessete  
2 minutos, reuniram-se, no plenário da sede do Conselho Regional de Enfermagem de  
3 Mato Grosso, sito na Rua Presidente Marques, número cinqüenta e nove, Bosque,  
4 Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren–MT. Presentes ao início da reunião, conselheiros  
5 efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente, Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Secretária,  
6 Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – Tesoureiro, Enf. Sirbene Nunes Cunha, Enf, Tec.  
7 de Enf. Sheila Miranda Gomes; Conselheiros Suplente: Enfa. Carmem Lucia Camargo  
8 Tanaka, Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho, Tec. de Enf. Celso Silva dos  
9 Santos. **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** efetivados a Enf.  
10 Carmem Lucia Camargo Tanaka e Tec de Enf. Celso Silva dos Santos em substituição  
11 aos conselheiros, respectivamente, Enf André Luís da Silva Campos que justifica sua  
12 ausência (via ligação telefônica), motivada por compromissos profissionais urgentes e  
13 inadiáveis e Tec. de Enf. José Luiz Souza Guimarães justifica sua ausente (via email  
14 para secretaria geral), devido à negativa de liberação do vínculo empregatício da  
15 Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Hospital Regional do município de  
16 Rondonópolis – MT. Atendido a quorum regimental, o presidente Dr. Antônio César  
17 Ribeiro dá início à 511ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2-**  
18 **APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES. 01.2.1 -** Conselheira  
19 secretária Enfa Lígia Cristiane Arfeli solicita a inclusão da CI 045/2018 DEP.  
20 ADMINISTRATIVO COREN-MT, que ENCAMINHA A SOLICITAÇÃO PARA EFETUAR A  
21 TERCEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018. Solicitação de inclusão e a  
22 pauta são aprovadas por unanimidade. **02 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA**  
23 **509ª ROP.** A Secretária Enfa Lígia Cristiane Arfeli, informa que a ata da 509ª ROP está  
24 em fase de elaboração, e propõe que, finalizada, será encaminhada aos conselheiros  
25 por email, para deliberação na 512ª ROP. Em discussão, sem inscritos. Em votação.  
26 Aprovado por unanimidade. **03 – INFORMES. 03.1 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:**  
27 **03.1.1–** O presidente Dr. Antônio Cesar Ribeiro dá destaque ao OFÍCIO CIRCULAR Nº  
28 0090/2018/GAB/PRES/COFEN que Informa que na 501º Reunião de Plenário foi  
29 aprovada alteração no calendário de atividade 2018 do Cofen, em sumula, o Seminário  
30 Jurídico foi embutido no 21ºCBCENF, alteração da data do SENAFIZ e horário especial  
31 nos dias de jogos do Brasil na Copa do mundo, FIFA 2018. **03.1.2 -** Sobre o horário  
32 especial nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, FIFA 2018, o Coren-MT,  
33 conforme Decisão Coren-MT nº. 040/2018, estabelece que quando houver jogos no  
34 período matutino o expediente será suspenso o dia todo e quando o jogo acontecer no  
35 horário vespertino o expediente do período matutino será mantido, a justificativa para  
36 esta conduta è que à época da elaboração da decisão o regional não tinha  
37 conhecimento da alteração do calendário de atividades 2018 do Cofen, conforme  
38 apresentado no oficio 090/2018/GAB/PRES/COFEN, e por acompanhar o que foi  
39 estabelecidos nos órgãos públicos Estaduais e Municipais. **03.1.3 –** O presidente  
40 apresenta a versão final do livreto de legislação Coren-MT, a gráfica responsável



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

41 informou que a entrega dos Livretos será em vinte dias. **03.2 - INFORMES DOS**  
42 **CONSELHEIROS: 03.2.1-** A Conselheira Secretária Enfa Lígia Cristiane Arfeli, informa  
43 sobre o seminário de Comunicação (ocorrido de treze a quinze de junho de dois mil e  
44 dezoito, no Coren-SP), na oportunidade a assessora de Comunicação Social do Coren-  
45 MT, que também participou do Seminário da Assessoria de Comunicação, apresenta os  
46 destaques tratados no evento: importância das redes sociais para o aumento da  
47 interação entre o conselho e profissionais e o uso de “escrita criativa” para motivar a  
48 leitura, e finalizou dizendo que está em fase de estudo para identificar qual o tipo de  
49 assunto e de que forma deve ser apresentado pelos meios de comunicação para atrair a  
50 comunidade de Enfermagem. **04 – ORDEM DO DIA. 04.1 – DEPARTAMENTO DE**  
51 **INSCRIÇÃO REGISTRO E CADASTRO (DIRC). 04.1.1-** CI Nº 13/2018 DIRC COREN-  
52 MT: envia para homologação o *ad referendum* de títulos dos profissionais referente ao  
53 período de 24/05 à 25/06/2018. **Inscrição Definitiva Principal com Diploma:**  
54 Enfermeiro: 35, Técnico de Enfermagem: 66, Auxiliar de Enfermagem: 07; **Inscrição**  
55 **Definitiva Principal sem Diploma:** Enfermeiro: 106, Técnicos de Enfermagem: 125,  
56 Auxiliar de Enfermagem: 16; **Suspensão Temporária:** Enfermeiro: 01; Técnicos de  
57 Enfermagem: 01; **Segunda via da Inscrição Definitiva:** Enfermeiro: 13, Técnico de  
58 Enfermagem: 01; **Cancelamento:** Enfermeiro: 02, Técnico de Enfermagem: 14, Auxiliar  
59 de Enfermagem: 10; **Transferências de Inscrição Definitiva do Coren-MT P/ Outros**  
60 **Coren's:** Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 06; **Transferências de Inscrição**  
61 **Definitiva de Outros Coren's para Coren-MT:** Enfermeiro: 16, Técnico de  
62 Enfermagem: 16; **Reinscrição:** Enfermeiro: 20, Técnico de Enfermagem: 14, Auxiliar de  
63 Enfermagem: 01; **Inscrição Definitiva Secundária:** Enfermeiro: 01; **Inscrição**  
64 **Definitiva Remida: Enfermeiro: 01; Inscrição Definitiva Especialista:** Enfermeiro: 10.  
65 Será elaborada Decisão COREN-MT. Relação nominal referente *ad referendum* de  
66 24/05 à 25/06/2018 – Anexo 01. Em discussão. Sem inscritos. Em votação. Homologado  
67 por unanimidade conforme *ad referendum*. **04.2 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS: 04.2.1**  
68 **- OFÍCIO Nº 075/2018/COCER/SVS/SES-MT:** Solicita a indicação de um profissional  
69 para representar o COREN-MT e participar das reuniões do Grupo de Trabalho (GT),  
70 cujo objetivo é traçar ações a ser executado em conjunto para contribuir com a redução  
71 de acidentes de trabalho com a exposição a material biológico entre os profissionais da  
72 sua categoria. O Presidente considera a matéria extremamente relevante e propõe a  
73 participação de um conselheiro, na impossibilidade de ser um conselheiro será  
74 convidado um profissional de Enfermagem que atua na área da Saúde do trabalhador,  
75 para representar o Conselho neste Grupo de Trabalho. Em discussão, a conselheira  
76 Carmem Lucia Camargo Tanaka se coloca a disposição para participar do Grupo de  
77 Trabalho. Em votação. Aprovado por unanimidade a participação da Conselheira Enfa.  
78 Carmem Lucia Camargo Tanaka. **04.2.2 - CI Nº 001/2018 COMISSÃO DE ANÁLISE DE**  
79 **JUSTIFICATIVA DE VOTO/COREN-MT:** Encaminha para deliberação deste plenário as  
80 sugestões dos critérios de deferimento e indeferimento para aplicação de multa eleitoral



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020**

81 referente à eleição 2017 aos inscritos que não votaram e encaminharam as justificativas  
82 ao Coren-MT, dentro do prazo vigente, conforme previsto no Código Eleitoral do Sistema  
83 Cofen-Conselhos Regionais, Resolução Cofen nº 523/2016, a Comissão de Análises de  
84 Justificativas de não votação do Pleito Eleitoral 2017, propõe os seguintes critérios de  
85 Deferimento e Indeferimento a serem seguidos nas análises: para deferir as  
86 justificativas: instabilidade do sistema computacional de votação; dos profissionais de  
87 enfermagem que, devidamente comprado, são moradores ou trabalham em áreas  
88 de difícil acesso a redes de internet; de profissional de Enfermagem com registro em  
89 mais de uma categoria e que tenha optado em votar em apenas um dos quadros. Para  
90 indeferir as justificativas, conforme estabelecido no Código Eleitoral: não constituir justa  
91 causa; em caso de inadimplência. Em Discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado  
92 por unanimidade, encaminhado para presidência para elaboração da decisão. **04.2.3 -**  
93 **INDICAÇÃO PARA O PRÊMIO ANNA NERY.** A direção recebeu duas indicações: Aux.  
94 de Enf. Benedita Nunes de Moraes Coren-MT, nº 273190 - AE, e Heberlane Ferreira  
95 Juliani Coren-MT nº 63166 - ENF, ambas atendem os critérios definidos pelo cofen. Dr.  
96 Antônio César Ribeiro faz a leitura do currículo da Enf. Heberlane Ferreira Juliani  
97 reconhece a trajetória exitosa da profissional. As conselheiras Lígia Cristiane Arfeli e  
98 Sirbene Nunes Cunha fazem a apresentação da Aux. de Enf. Benedita Nunes de Moraes  
99 Coren-MT Coren/MT nº 273190- AE, ressaltando sua trajetória profissional na área  
100 pediátrica de hospitais públicos e privados da capital do Estado de Mato Grosso, à  
101 reconhecendo como exemplo de dedicação, responsabilidade, ética e cuidado  
102 humanizado por toda sua trajetória profissional. Em discussão, o presidente considera  
103 importantes as ações desenvolvidas pelas candidatas pautadas na ética e dedicação,  
104 Conselheiro Rodrigo Paulo Machado defende a importância de oferecer o prêmio à  
105 profissional que já concluiu a trajetória profissional, como marco de reconhecimento  
106 profissional pelo Sistema Cofen-Conselhos Regionais; conselheira Carmem Lucia  
107 Camargo Tanaka considera que o que identifica a profissão é o cuidado e quem  
108 promove o cuidado aos pacientes, na maioria das vezes, é o Técnico de Enfermagem,  
109 logo, a indicação de um técnico seria legítima. Em votação. Aprovado a Aux. de Enf.  
110 Benedita Nunes de Moraes com quatro votos, Enfa. Heberlane Ferreira Juliani um voto e  
111 uma abstenção. **04.2.4 - INSTITUIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ENSINO EM**  
112 **ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO COREN-MT.** Dr. Antônio César Ribeiro destaca que as  
113 câmaras técnicas é um espaço de recurso de consulta e produção de pareceres técnicos  
114 que assessora o plenário para tomada de decisões, em consonância com o Cofen os  
115 Conselhos Regionais devem constituir suas câmaras técnicas nas áreas de atenção a  
116 saúde, legislação e normas, fiscalização e educação e pesquisa. Dada a importância da  
117 obstetrícia e da saúde da mulher na prática da Enfermagem, a Câmara Técnica da  
118 Saúde da Mulher já está instituída no nosso Conselho, neste sentido, o presidente  
119 propõe a constituição da Câmara Técnica de Ensino em Enfermagem com o objetivo de  
120 discutir a prática de formação da enfermagem do nível médio e superior do Estado de



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020**

121 Mato Grosso. Um espaço político que tem a possibilidade de influenciar a deliberação  
122 quanto a criação de cursos técnicos e de graduação dentro da nossa jurisprudência,  
123 com o foco em combater o ensino a distancia nos cursos de formação na área da  
124 enfermagem, assim esta câmara técnica vai representar o Coren-MT perante os  
125 poderes, fomentar audiência pública e produzir pareceres relacionados ao assunto para  
126 subsidiar decisões do plenário, propõe ainda, que a câmara seja constituída por cinco  
127 membros, representantes da Associação brasileira de Enfermagem, formação superior  
128 do setor público, formação superior do setor privado, Secretaria de Ciência tecnologia e  
129 inovações do Estado do Mato Grosso (Secitec) e do Conselho Estadual de Educação.  
130 As reuniões serão mensais, cada membro fará jus ao valor equivalente ao do jeton a  
131 cada reunião que comprovar a participação. Em discussão, sem inscritos. Em votação.  
132 Aprovado por unanimidade. **04.2.5 - INVENTÁRIO DOS REGISTROS E PRONTUÁRIOS**  
133 **DOS INSCRITOS NO COREN-MT.** Motivado pela informação recebida dos empregados  
134 públicos do Departamento de Inscrição Registro e Cadastro que parte do arquivo dos  
135 documentos dos inscritos (prontuários), foram depositados na Rua: Gal. João L. Pereira  
136 nº 250 – Duque de Caxias – Cuiabá – MT, expostos à unidade, poeira e a ações de  
137 vândalos, o presidente Dr. Antonio César Ribeiro, reconhecendo a responsabilidade de  
138 guarda e preservação destes documentos, propõe a realização do inventário dos  
139 registros e prontuários dos inscritos do Coren-MT e para isso, a instituição de uma  
140 comissão constituída por três conselheiros, sendo um da diretoria, um representante do  
141 departamento de inscrição, registro e cadastro e do procurador geral do Coren-MT. Em  
142 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a realização do  
143 inventário e a instituição da comissão conforme sugestão. **04.2.6 – INSTITUIÇÃO DE**  
144 **UMA COMISSÃO PARA REDEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**  
145 **PADRÃO PARA PAGAMENTOS DE AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO, JETONS E**  
146 **PARECERES (DE CONSELHEIRO E COMISSÃO DE INSTRUÇÃO),** a comissão terá  
147 como objetivo apresentar uma proposição de minuta de decisão para pagamento dos  
148 auxílios representação, jetons e pareceres, composta por dois conselheiros, sendo um  
149 da diretoria e o chefe do Departamento Administrativo. Em discussão, sem inscritos. Em  
150 votação. Aprovado por unanimidade. **04.2.7 - DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE**  
151 **FUNCIONAMENTO DO COREN-MT E SUBSEÇÕES.** O Presidente ressalta a  
152 dificuldade de mantermos o Coren – MT aberto para atendimento ao público, durante o  
153 horário das 12hs00min às 14hs00min, nos setores de Registro e Financeiro, devido a  
154 falta de empregados públicos para garantir um atendimento eficiente e de qualidade aos  
155 inscritos durante horário retro mencionado, ocasionando longos períodos de espera e  
156 insatisfação, relativo ao quantitativo do efetivo de pessoal e a impossibilidade  
157 momentânea da sua recomposição pela via do Concurso Público, motivada pela  
158 ausência de planejamento orçamentário para a realização do mesmo ainda no de 2018;  
159 A carga horária de 40 horas semanais a que se submetem os empregados públicos do  
160 Coren-MT, por força do vínculo de trabalho e a garantia do intervalo intrajornada para



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

161 alimentação e descanso; A necessidade de qualificar o atendimento ao público,  
162 garantindo acesso aos serviços que devem ser ofertados pelo Coren-MT aos seus  
163 inscritos. Propõe o horário de atendimento ao público no Coren-MT (sede e subseções),  
164 das 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 18hs00min a partir de 23 de Julho de  
165 2018, em caráter provisório, até que o Regional efetive a recomposição do quadro de  
166 pessoal pela via do concurso público, os Estagiários serão alocados nos períodos  
167 matutino ou vespertino, realizando 4 (horas) diárias de atividades, de segunda-feira à  
168 sexta-feira. Em discussão, Conselheira Tec. de Enf. Sheila propõe um escalonamento  
169 dos empregados públicos de maneira que mantenha o atendimento ao público no  
170 período do almoço (12hs00min às 14hs00min), a conselheira Enf. Lígia Cristiane Arfeli  
171 esclarece que foi proposto aos empregados públicos uma escala de trabalho que  
172 favoreceria o atendimento ao público no horário do almoço com o mínimo de qualidade  
173 possível, porém não houve adesão por parte dos empregados públicos; O Conselheiro  
174 Tec de Enf. Celso Silva dos Santos propõe o horário de atendimento das 07hs00min às  
175 12hs00min e das 14hs00min as 17hs00, a conselheira Carmen considera importante a  
176 manutenção do atendimento ao público até as 18hs00min para garantir atendimento aos  
177 inscritos que trabalham até as 17hs00min. Em votação. Aprovado por cinco votos e uma  
178 abstenção, o horário de atendimento ao público no Coren-MT (sede e subseções), das  
179 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 18hs00min a partir de 23 de Julho de  
180 2018, em caráter provisório, os estagiários serão alocados nos períodos matutino ou  
181 vespertino, realizando 4 (horas) diárias de atividades, de segunda-feira à sexta-feira.  
182 Será encaminhado para presidência para formulação da decisão e portaria para o devido  
183 processo legal. **INCLUSÕES DE PAUTA. 01.2.1 – CI 045/2018 DEP. ADMINISTRATIVO**  
184 **COREN-MT, ENCAMINHA SOLICITAÇÃO PARA EFETUAR A TERCEIRA**  
185 **REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018**, relativa a premiações científicas da  
186 Semana Integrada de Enfermagem 2018, material de consumo, outros serviços - pessoa  
187 física, indenizações restituições para manutenção da Sede do Coren-MT, e diárias para  
188 departamento de fiscalização, obedecendo as formalidades legais, o presidente coloca  
189 em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade a terceira  
190 reformulação orçamentária de 2018, conforme CI 045/2018 DEP.  
191 **ADMINISTRATIVO/COREN-MT. Será encaminhado à presidência para elaboração de**  
192 **Decisão COREN-MT. 05 – PALAVRA DO PRESIDENTE. Dr. Antônio César Ribeiro**  
193 lembra que a articulação das entidades de organização de classe da enfermagem é  
194 um compromisso da gestão, portanto, compromisso de todos os componentes do  
195 plenário 2018-2020. Com a Associação Brasileira de Enfermagem já houve  
196 aproximação, o que preocupa é a articulação com o Sindicato dos profissionais de  
197 Enfermagem do Estado do Mato Grosso – Sinpen. A categoria de enfermagem continua  
198 com muitos problemas no campo de atuação, muita delas relacionadas às questões que  
199 são de competência do Sindicato, e equivocadamente, continuam cobrando do Conselho  
200 Regional de Enfermagem respostas e encaminhamentos. Recentemente a secretaria do



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

*Coren Forte e Democrático*

## **ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020**

201 Sinpen agendou uma reunião com a Diretoria do Coren-MT, porém, de última hora,  
202 desmarcou alegando outros compromissos urgentes, ainda que não seja da nossa  
203 competência legal encaminhar questões sindical, o Coren-MT não está alheio aos  
204 problemas e queremos a parceria com o Sindicato, para isso, é necessário identificar  
205 lideranças da enfermagem para um trabalho preliminar, mobilizar a categoria e instituir  
206 uma chapa para concorrer e mudar a diretoria do sindicato. Cerca de quarenta dias,  
207 neste plenário, aconteceu uma reunião com a Diretoria do Coren-MT, profissionais de  
208 Enfermagem interessados em retomar o sindicato e lideranças de outros sindicatos,  
209 ocorre que as deliberações ainda não foram encaminhadas e é de extrema importância  
210 que isso ocorra o mais breve possível e informa que a Assessoria de Comunicação do  
211 Coren-MT irá trabalhar na organização de uma pauta de organização de Classes para  
212 informar aos profissionais de Enfermagem e comunidade em geral as competências do  
213 Sindicato e as do Coren-MT. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por  
214 encerrada a 511ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem  
215 do Estado de Mato Grosso às dezessete horas e cinco minutos, e eu, Enf. Lígia  
216 Cristiane Arfeli, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será  
217 assinada por todos os presentes.

218

219

220 Lígia Cristiane Arfeli – Secretária

221

222

223 Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente

224

225

226 Sirbene Nunes da Cunha – Conselheira efetiva

227

228

229 Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro efetivo

230

231

232 Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva

233

234

235 Carmem Lucia Camargo Tanaka – Conselheira Suplente

236

237

238 Neide Alves de Almeida Pinho – Conselheira Suplente

239

240

**ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 28/06/2018 - GESTÃO 2018/2020**

241 Celso Silva dos Santos – Conselheiro Suplente